

AO

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ITAPAJÉ – CAPESI.

Ilmo. Sra. Gestora

Assunto: Despesa Administrativa 2025.

1. Introdução

A **ARIMA – Consultoria Atuarial**, empresa que atua na área de Atuária, vem através deste documento auxiliar a administração municipal em suas tomadas de decisões acerca do valor estimado para gastos com as despesas administrativas do exercício de 2025 visando que seja obedecido o cumprimento das obrigações de custeio do RPPS garantido pela legislação federal e municipal.

2. Taxa de Administração

A Legislação Previdenciária Federal estabelece uma taxa de administração com o objetivo de garantir e limitar recursos financeiros para fazer face aos gastos da unidade gestora do RPPS, denominada de Despesa Administrativa, essa despesa se faz necessária para manutenção e operacionalização do sistema previdenciário do Ente, conforme preconiza o Art. 84, seus subitens e parágrafos da PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 02 DE JUNHO DE 2022:

“Art. 84. A taxa de administração a ser instituída em lei do ente federativo, deverá observar os seguintes parâmetros:

I - financiamento na forma prevista na legislação do RPPS;

II - limitação de gastos aos seguintes percentuais máximos previstos em lei do ente federativo, apurados com base no exercício financeiro anterior, desde que devidamente financiados na forma dos incisos I e III:

c) de até 3,0% (três por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;

A Lei Complementar nº 2.240/2023– de 20 de abril de 2023 determina que o valor da taxa não poderá exceder a 2% (três por cento) do valor total da remuneração dos segurados Ativos e Inativos vinculados ao regime próprio de previdência social, relativo ao exercício anterior.

“ Art. 2º - 1 – A Forma de financiamento do custo administrativo da CAPESI será por meio da Taxa de Administração, no valor de 2%(dois inteiros por cento) ao ano, que será aplicado sobre a mesma a base de cálculo do Ente Federativo, apurado no exercício financeiro anterior ...”

2.1 Apuração da Base de Cálculo para incidência do percentual legal das Despesas Administrativas

O cálculo para estimar o valor das despesas administrativas para o ano de 2025 foi realizado conforme dispõe as legislações federal, Portaria mtp nº 1.467, de 02 de junho de 2022, Artigo 84 e municipal, Lei Complementar nº 2.240/2023– de 20 de abril de 2023, Art. 2º - 1.

Tabela 1 - Mensuração da Despesa Administrativa 2025			
Competência	Ativo	Inativo e Pensionista	Total
jan/24	R\$ 4.067.244,92	R\$ 1.678.872,27	R\$ 5.746.117,19
fev/24	R\$ 4.070.358,64	R\$ 1.677.881,32	R\$ 5.748.239,96
mar/24	R\$ 4.167.140,61	R\$ 1.690.034,81	R\$ 5.857.175,42
abr/24	R\$ 4.033.297,40	R\$ 1.853.560,09	R\$ 5.886.857,49
mai/24	R\$ 4.206.884,67	R\$ 1.727.300,40	R\$ 5.934.185,07
jun/24	R\$ 4.727.769,13	R\$ 1.733.460,20	R\$ 6.461.229,33
jul/24	R\$ 4.170.422,11	R\$ 1.732.838,59	R\$ 5.903.260,70
ago/24	R\$ 4.154.340,67	R\$ 1.742.519,56	R\$ 5.896.860,23
set/24	R\$ 4.124.344,05	R\$ 1.749.631,28	R\$ 5.873.975,33
out/24	R\$ 4.097.171,20	R\$ 1.748.383,34	R\$ 5.845.554,54
nov/24	R\$ 8.022.002,66	R\$ 1.794.911,48	R\$ 9.816.914,14
dez/24	R\$ 4.068.782,75	R\$ 1.871.437,89	R\$ 5.940.220,64
total	R\$ 53.909.758,81	R\$ 21.000.831,23	R\$ 74.910.590,04
tx adm 2025 - anual			R\$ 1.498.211,80
tx adm 2025 - mensal			R\$ 124.850,98

Portanto, para a competência financeira de 2025, o CAPESI possui para gastos com despesas administrativas o valor de R\$ 1.498.211,80 (Um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos) Ficando, em média, o valor de R\$ R\$ 124.850,98 (Cento e vinte quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos) para gastos mensais.

2. Reservas da Despesa Administrativa ou seja a sobra do limite legal

Este valor não foi considerado para o cálculo do valor da despesa administrativa de 2025 apesar de ser permitido, mas caso tenha feito a devida reserva contabilmente, conforme artigo 84 da Portaria nº 1467, de 02 de Junho de 2022:

“Art. 84.(...)”

/// vinculação dos recursos para pagamento das despesas correntes e de capital necessárias à organização, à administração e ao funcionamento do RPPS, observando-se que

b) mantém-se a vinculação das sobras mensais de custeio administrativo e dos rendimentos por elas auferidas, exceto se aprovada, pelo conselho deliberativo, na totalidade ou em parte, a sua reversão para pagamento dos benefícios do RPPS, vedada sua devolução ao ente federativo ou aos segurados do RPPS;

3. Conclusão

Concluimos que o valor disponível legal para custeiar as despesas administrativas para o exercício de 2025 será de R\$ 1.498.211,80 (Um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos) . Que os valores não utilizados nos anos anteriores poderão ser utilizado para o exercício corrente exercício, conforme estabelece a Portaria MPS nº 1467/22, que regulamenta dispositivos, no inciso III do seu art. 84º:

“mantém-se a vinculação das sobras mensais de custeio administrativo e dos rendimentos por elas auferidas, exceto se aprovada, pelo conselho deliberativo, na totalidade ou em parte, a sua reversão para pagamento dos benefícios do RPPS, vedada sua devolução ao ente federativo ou aos segurados do RPPS”.

A **ARIMA Soluções Atuariais** fica a disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

TÚLIO PINHEIRO CARVALHO

Presidente da **ARIMA Soluções Atuariais**

ARIMA : Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco

Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE

Tel.: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838 Fax.: (85) 3067-4076

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Actuary, Risk and
Insurance Management

ARIMA : Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco

Avenida Washington Soares, 1400 - Salas 508 e 509 (Edson Queiroz) Fortaleza/CE

Tel.: (85) 3274.8063 // (85) 9921-0838 Fax.: (85) 3067-4076

www.arimaconsultoria.com.br // arima@arimaconsultoria.com.br



Actuary, Risk and
Insurance Management